



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

quinta-feira, 30 de março de 2017

Ano IV - Edição nº 00260 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8FA8CDA2DE38B731E6BF8BEF169A8EB2

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- Portaria 007/2017
Portaria 008/2017

Prefeitura Municipal de Ibipecta

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPECTA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



PORTARIA Nº 007 - DE 24 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE A SERVIDORA ANGÉLICA DOURADO COLPO, LICENÇA NÃO REMUNERADA POR 01 (um) ANO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPECTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença não remunerada por 01 (um) ano, para a servidora pública municipal **ANGÉLICA DOURADO COLPO**, matrícula nº 1286, **Professora**, portadora do CPF **003.320.215-05**, para tratar de assuntos particulares, no período de: **01/03/2017 a 01/03/2018**.

Art. 2º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares a que refere o artigo 1º desta Portaria, será concedida a pedido da servidora, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido ou do interesse público.

Art. 3º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares não isenta o servidor dos deveres, impedimentos e vedações previstas na Lei Municipal nº 206/2005.

Art. 4º - Fica suspenso durante o período de licença, o recolhimento das contribuições do INSS, observando, que não será considerado para fins de promoção, férias, 13º salário, quinquênio e outras vantagens legais, não integrando o período da licença no tempo de serviço para qualquer finalidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de março de 2017.

Gabinete do Prefeito de Ibipecta - Bahia, 24 de março de 2017.


Demóstenes de Sousa Barreto Filho

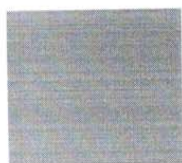
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPECTA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPECTA - BAHIA, CEP: 44.970-000
F: 74 3648 2110 - 74 3648 2120 - nmibipeba@ramail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipecta-Ba
www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8FA8CDA2DE38B731E6BF8BEF169A8EB2

Prefeitura Municipal de Ibipecta



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPECTA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



PORTARIA Nº 008 - DE 24 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE A SERVIDORA *ELVIRA ALVES TOSTA RIBEIRO*, LICENÇA NÃO REMUNERADA POR 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPECTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença não remunerada por 02 (dois) anos, para a servidora pública municipal ***ELVIRA ALVES TOSTA RIBEIRO***, matrícula 986, **Auxiliar de Secretaria**, portadora do CPF 165.900.745-34, para tratar de assuntos particulares, no período de: **20/03/2017 a 20/03/2019**.

Art. 2º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares a que refere o artigo 1º desta Portaria, será concedida a pedido da servidora, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido ou do interesse público.

Art. 3º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares não isenta o servidor dos deveres, impedimentos e vedações previstas na Lei Municipal nº 206/2005.

Art. 4º - Fica suspenso durante o período de licença, o recolhimento das contribuições do INSS, observando, que não será considerado para fins de promoção, férias, 13º salário, quinquênio e outras vantagens legais, não integrando o período da licença no tempo de serviço para qualquer finalidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 20 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito de Ibipecta - Bahia, 24 de março de 2017.


Demóstenes de Sousa Barreto Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPECTA - CNPJ 13.714.803/0001-50

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipecta-Ba

www.pmibipecta.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8FA8CDA2DE38B731E6BF8BEF169A8EB2